



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Exmo. Senhor
CLEILTON DIAS DE RESENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Eu, na qualidade de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação venho através deste informar que essa comissão, após analisar o parecer do relator acerca do **PLOL 55/2025 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO**: que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer medicamentos da rede pública por meio de farmácias particulares conveniadas, em caso de falta na farmácia municipal, e dá outras providências”, remete-o ao departamento jurídico para emissão de parecer conclusivo no prazo de 48h.

“ESTE É O PARECER”

Sala das Sessões em 09 de março de 2026.

Oscar de Lima Pires Júnior
Presidente

Daiane Ribeiro Arantes
Membro

Natanael Alves Lacerda
Membro